

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Curso: DOUTORADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

Área de Especialidade: Coprodução, Governança, Inovação e Finanças Públicas

**SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS DO PODER EXECUTIVO DE SANTA
CATARINA: UMA PROPOSTA PARA SUBSIDIAR A VALORAÇÃO DE TAXAS
PÚBLICAS A PARTIR DE INFORMAÇÕES DE CUSTOS**

CPF: 016.421.349-02

**Florianópolis
2024**

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS DO PODER EXECUTIVO DE SANTA CATARINA: UMA PROPOSTA PARA SUBSIDIAR A VALORAÇÃO DE TAXAS PÚBLICAS A PARTIR DE INFORMAÇÕES DE CUSTOS

1 – INTRODUÇÃO: CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA E OBJETIVO

Nas últimas décadas, as informações contábeis no setor público vêm passando por um processo de aprimoramento, motivado por evoluções nas normatizações e nos padrões, e também por melhorias tecnológicas nos sistemas que dão suporte às informações geradas. A temática de custos no setor público insere-se nesse contexto de evolução a fim de subsidiar os gestores com informações para suas análises.

Recentemente foi publicada a Norma Brasileira de Contabilidade Custos no Setor Público (NBC TSP 34), de 18 de novembro de 2021, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e tendo como objetivo estabelecer padrões para implementação do sistema de custos (CFC, 2021). Embora exista previsão legal para implantar os sistemas desde a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 (Brasil, 1964), a NBC TSP 34 traz detalhamento conceitual para guiar o desenvolvimento dos sistemas, enfatizando que os gestores públicos são os principais usuários das informações de custos que tendem a demandar informações customizadas de custos específicos (CFC, 2021).

O Poder Executivo do Estado de Santa Catarina vem trabalhando no desenvolvimento e no aprimoramento do seu sistema de custos (SIC-SC), observando as diretrizes normativas e a evolução tecnológica envolvidas nesse processo, pois o SIC-SC utiliza dados de outros sistemas, sendo o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) um dos principais. Iniciado em 2005, o SIGEF integrou gradualmente vários módulos de controle, planejamento e execução, como os módulos de Execução Orçamentária e Contabilidade, além de prever o de Custos, que estaria dentro do módulo de Contabilidade (Selhorst, 2005).

Os estudos do SIC-SC no SIGEF começaram em 2012, sendo marcados pela publicação da NBC T 16.11, de 2 de dezembro de 2011, que trouxe diretrizes gerais e conceituais acerca dos custos no setor público e no desenvolvimento do SIC. A partir desses estudos, vislumbrou-se que o SIC precisava integrar-se a outros sistemas estaduais e, devido à complexidade e ao volume de dados, o melhor caminho foi desenvolver, de forma gradual, projetos pilotos para o andamento do projeto (CFC, 2011; SEF, 2012). Nos anos seguintes foram realizados estudos pilotos em escolas (Santa Catarina, 2014), e por questões econômicas e técnicas definiu-se outra solução tecnológica em ambiente próprio, e não no SIGEF (Ferreira; Meinheim; Raupp, 2022).

Assim, iniciou-se o desenvolvimento do SIC-SC em 2015, tendo-se como escopo construir uma nova aplicação – aliada à criação de um banco de dados – para poder realizar configurações, relacionamentos, cálculos, estruturas organizacionais e outras parametrizações. Passado o tempo, a aplicação e o banco de dados foram desenvolvidos, aprimorados e se encontram em evolução (Ferreira; Meinheim; Raupp, 2022; Santa Catarina, 2015).

A definição do projeto piloto para testar, evoluir, configurar e validar os dados foi definida na Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), e posteriormente se iniciaram os trabalhos no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SC) e na Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC) com o intuito de atender recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) junto a esses órgãos (Ferreira; Meinheim; Raupp, 2022; TCE, 2022). As demais entidades estão em processo de configuração inicial para começar suas implantações e assim apurar o custo da entidade e das suas unidades funcionais. Essa etapa é bem importante, visto que permite conhecer os custos das estruturas, gerar as primeiras apurações e informações, bem como realizar comparações e análises de custos.

A partir da descrição da evolução e do momento atual do projeto do SIC-SC, percebe-se a oportunidade de avanço do sistema para explorar outros objetos de custos (unidade cujos custos se deseja identificar, mensurar e avaliar). Os objetos de custos finais são aqueles que resultam em um serviço a ser entregue à sociedade para satisfazer uma necessidade de interesse público, ou seja, configuram objetos que geram valor público (CFC, 2021). Entre os serviços existem aqueles que são fornecidos à sociedade mediante cobrança de determinado valor, sendo conveniente que o Estado conheça os custos incorridos para subsidiar a formulação do valor cobrado. Atualmente, essa apuração não está desenvolvida no SIC-SC, e o TCE/SC apontou a obrigação e a apuração para o DETRAN/SC, órgão que presta serviços com a cobrança de taxas (TCE, 2019). Existe, portanto, uma necessidade gerencial para subsidiar os gestores na tomada de decisão no tocante aos valores praticados de taxas públicas postos à sociedade.

Conjugam-se, portanto, dois fatores que permeiam a necessidade de uma pesquisa acadêmica para propor uma alternativa viável ao SIC-SC. O primeiro pela oportunidade de contribuir com a evolução do SIC-SC em apurar o custo detalhado dos serviços públicos, objeto de custo inovador no sistema. E o segundo para suprir a carência do Estado de não possuir sistematizada a apuração dos custos dos serviços que ensejam a cobrança de taxas públicas.

Surge assim a problemática da pesquisa sob o prisma de oportunidades de melhoria: a estrutura atual do SIC-SC ainda não permite apurar e gerar informações do custo dos serviços públicos que envolvem a cobrança das taxas públicas, inexistindo uma ferramenta para apoiar os gestores, de modo que possam conhecer e fazer a gestão com base nas informações desses

custos incorridos. Por consequência, a estrutura do SIC-SC carece de metodologia e de sistematização de cálculos para auxiliar na tomada de decisão da valoração das taxas públicas postas à sociedade.

No intuito de se encontrarem alternativas viáveis diante da problemática apresentada, o objetivo geral da pesquisa consiste em propor diretrizes orientativas que possibilitem desenvolver um módulo para o Sistema de Informação de Custos de Santa Catarina (SIC-SC), de forma a apurar os custos dos serviços públicos relacionados às taxas públicas. A proposta inclui a elaboração de um modelo de gerenciamento de custos para guiar a sistematização dessa apuração. O conceito do modelo é definido na NBC 34 TSP como sendo um conjunto de diretrizes, escopo de aplicação, objetos de custo, sistema de acumulação, método de custeio e bases de mensuração para o gerenciamento de custos (CFC, 2021). O modelo poderá ser diretriz para prever alternativas à decisão gerencial, tais como: (1) considerar o custo apenas do serviço finalístico associado; (2) incluir os demais custos da organização; e (3) incluir os gastos com investimentos realizados. Essas duas últimas alternativas são apuradas com direcionadores para cada taxa pública calculada.

Além disso, faz-se necessário um estudo para conhecer e descrever as características do SIC-SC, pois o módulo a ser proposto tem de se integrar à estrutura atual do sistema. Por fim, como proposta de aperfeiçoamento, a partir do conhecimento do SIC-SC e do desenvolvimento do modelo, planeja-se elaborar uma Especificação de Requisitos de Software (SRS – *Software Requirements Specification*), que consiste em um documento resultante de uma especificação de software (engenharia de requisitos) com vistas a descobrir, analisar, descrever e documentar o que o sistema deve fazer, seus serviços e restrições para operação e desenvolvimento (Sommerville, 2011). O SRS conterá uma série de informações (descrições, funcionalidades, arquitetura e diagramas) para guiar a implementação do módulo, aqui denominado de Taxas Públicas. Portanto, a fim de se cumprir o objetivo geral da pesquisa, parte-se de uma etapa de caracterização e diagnóstico do SIC-SC para posteriormente estabelecer como entregável um modelo de gerenciamento de custos aplicado para as taxas e um SRS para construir um módulo.

A pesquisa pretende entregar um estudo que possibilite criar condições para inovar o SIC-SC, pois agrega um desenvolvimento novo no sistema. Num contexto geral de desenvolvimento dos sistemas estaduais, percebe-se que a maioria dos estados está em fase inicial de desenvolvimento e implantação dos seus sistemas de custos (Costa; Raupp; Dias, 2017; Meinheim; Raupp; Sacramento, 2023), o que torna a pesquisa inédita e tende a contribuir para que outros entes possam utilizar o estudo para a mensuração aqui proposta. Do ponto de vista de publicações acadêmicas, realizaram-se buscas na internet, em fevereiro de 2024,

utilizando a expressão “Custos no Setor Público” a partir de 2010. Como resultado, na base bibliográfica da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) foram retornados 31 achados; no catálogo de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), 41 achados; na biblioteca eletrônica Scientific Periodicals Electronic Library (SPELL), 35 achados; nos anais do Congresso Brasileiro de Custos, 13 achados; na biblioteca eletrônica da SciELO Brasil, 28 achados. Com poucos resultados, esses achados demonstraram um volume incipiente de estudos de custos no setor público. Nas buscas realizadas não foram identificadas publicações referentes à apuração de custos de serviços públicos para subsidiar os preços de taxas públicas. Isso mostra que o presente estudo é inédito, oportunizando o desenvolvimento e o registro de uma pesquisa para auxiliar o setor público a estruturar a apuração dos serviços públicos com o viés de auxiliar a valoração de taxas públicas.

2 – JUSTIFICATIVA

A sociedade cada vez mais vem exigindo que o Estado entregue bens e serviços com qualidade e realize uma melhor gestão no tocante à aplicação dos recursos públicos. A percepção dos cidadãos fica mais evidente quando a entrega de bens e serviços é feita diretamente para eles e atende as suas expectativas. No momento em que o custo não é mensurado, a busca pela eficiência nas entregas fica comprometida, dado que a eficiência é a relação entre os resultados e o custo para obtê-los, demonstrando que o governo e a sociedade desconhecem, em regra geral, quanto custam os serviços públicos (Alonso, 1999). Isso evidencia a necessidade de se desenvolverem instrumentos gerenciais que apoiem as análises e decisões, de modo que sejam mais assertivas e corrijam desvios na gestão dos recursos públicos.

As informações de custos inserem-se nesse contexto para auxiliar os processos de controle e redução de custos, medição de desempenho, fixação de preços e taxas, bem como decisões do ponto de vista econômico (IFAC, 2000). Elas subsidiam a promoção da eficiência, que não significa apenas tornar o serviço mais barato, mas satisfazer as necessidades dos usuários (Controller, 2021; Treasury, 2017). Infere-se assim que, ao serem mensurados os custos dos serviços públicos – aqui voltados para os serviços finalísticos (os que geram valor público) –, os gestores terão informações para a gestão dos serviços e das valorações.

Logo, o custo torna-se um elemento importante no processo de tomada de decisão para definir taxas pela utilização de bens e serviços fornecidos pelo governo (IFAC, 2000). Conhecer a composição desses custos para estabelecer uma precificação adequada à sociedade acaba sendo uma necessidade iminente do Estado perante os cidadãos.

Quando se desconhece o custo desses serviços, não se sabe ao certo o que se pratica. Por um lado, se a apuração ensejar valores inferiores aos cobrados, isso demonstra que o Estado está requerendo dos cidadãos um preço superior que, em excesso, traz prejuízos à população. Por outro lado, quando o valor praticado está abaixo dos custos incorridos, o Estado está subestimando a cobrança, empregando outros recursos para ofertar esses serviços, que podem estar afetando a entrega de serviços de outras áreas de governo. Mesmo que se apliquem valores abaixo dos custos é importante apresentá-los, pois mostram resultados de decisões políticas governamentais de subsídio (IFAC, 2000). Portanto, as informações de custos contribuem para encontrar certa razoabilidade nos valores praticados das taxas em razão dos serviços entregues, o que caracteriza o princípio da justificabilidade (Controller, 2021). Logo, o Estado se beneficiará por receber uma proposta para subsidiar a valoração das taxas estaduais.

Acrescenta-se, ainda, um passo importante para o Estado melhorar a transparência dessas informações, facilitando a sua condição em prestar contas aos órgãos de controle e à sociedade (CFC, 2021). Isso passa pela evidenciação de um modelo de gerenciamento de custos que descreve as definições e o modo de apuração dos custos, e por sua implementação futura. Estudos direcionados na evolução de instrumentos tecnológicos contribuem para que o Estado seja mais ágil e transparente, e que tome decisões a partir de informações estruturadas.

Nesse sentido, a presente pesquisa é relevante ao promover estudos e proposições para que o Poder Executivo estadual possa apurar, conhecer, evidenciar e realizar a gestão dos custos dos serviços que envolvem as taxas públicas, utilizando-se das informações de custos para a tomada de decisão da valoração desses serviços voltados à sociedade. Trata-se de se estruturar um caminho no sentido de uma problemática necessária e útil para a gestão estadual.

Com relação à vida profissional do candidato, ele trabalha no desenvolvimento do SIC-SC desde 2019, tendo participado de vários momentos e desafios para idealizar, estruturar e aprimorar o sistema. Por isso, a pesquisa é uma oportunidade de aprendizado, estudo e aprimoramento profissional, uma vez que será desenvolvida abordando o tema de custos no setor público em que o candidato atua. Assim, possibilitará aplicar procedimentos metodológicos e conceituais trazidos pela academia a fim de propor soluções inovadoras para o SIC-SC diante de um problema importante a ser estudado. O candidato pretende também aliar os conhecimentos adquiridos como servidor com os conhecimentos acadêmicos, abrindo espaço para contribuições para a melhoria do SIC-SC e da gestão de custos estadual.

3 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O advento da contabilidade de custos está ligado à Revolução Industrial, que trouxe desafios motivados pelas novas complexidades dos processos de produção. Com isso, foi preciso desenvolver ferramentas de gerenciamento industrial objetivando informações para a tomada de decisão (Padoveze, 2013; Slomski, 2013). Essa perspectiva associa-se ao conceito de custos. “Custo é o consumo ou utilização de recursos para a geração de bens ou serviços” (CFC, 2021). O custo também configura um gasto, mas se materializa no momento em que é utilizado para a fabricação de um bem ou para a execução de um serviço (Martins, 2010). Inferem-se dessas definições dois preceitos conceituais de custos: 1) o valor consumido (pode diferir do adquirido); e 2) o momento da sua ocorrência (competência).

Com o crescimento das empresas e o aumento da competitividade, a contabilidade de custos evoluiu, passando a ser utilizada – além da avaliação de estoques e de lucros – em duas funções básicas: 1) auxílio ao controle ao fornecer dados para o estabelecimento de padrões e de outras formas de previsão, acompanhando e comparando os valores definidos; e 2) ajuda em decisões gerenciais quando do fornecimento de informações sobre valores relevantes com consequências de curto e longo prazos, como a administração de preços de venda (Cardoso; Aquino; Bitti, 2011; Martins, 2010). Desde o início dos estudos e da aplicação da temática de custos, a sua aplicabilidade se insere no mundo gerencial, auxiliando os gestores com informações para subsidiar decisões, previsões e controles.

O fato de se ter conhecimento de que as necessidades gerenciais são grandes e apresentam diversidade amplia o campo de atuação das informações de custos, que podem ser utilizadas para: controle de padrões e metas; avaliação de desempenho; elaboração de técnicas e conceitos para formar e administrar preços de venda; estruturação de modelos e conceitos para a tomada de decisão de bens e serviços; criação de alternativas para decisão de produzir, comprar, alugar, terceirizar ou privatizar um bem ou serviço; subsídio à formulação de planejamento e orçamento (CFC, 2021; CNC, 2017; Drehmer; Raupp, 2016; Slomski, 2013; Machado; Holanda; Bezerra Filho, 2018; Padoveze, 2013). Logo, as informações de custos podem ser exploradas de formas distintas para auxiliar processos gerenciais, e sendo voltadas à fixação de preços de taxas públicas, há relatos de sua utilização em alguns países como Nova Zelândia, Canadá, Reino Unido e Uruguai, o que demonstra a sua importância e aplicabilidade na gestão governamental (IFAC, 2000; Mauss; Souza, 2008; Treasury, 2017).

No setor público nacional, verifica-se um movimento crescente nas últimas décadas, impulsionado por legislações e normatizações. O marco inicial do tema no País pode ser determinado pela Lei Federal nº 4.320/64, a qual estabelece que os serviços de contabilidade

precisam determinar os custos dos serviços industriais, focados principalmente na apuração do fornecimento de água e energia (Brasil, 1964; Machado; Holanda; Bezerra Filho, 2018). Na sequência, com a promulgação do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a intenção foi prever a apuração dos custos dos serviços para evidenciar os resultados da gestão, trazendo um enfoque gerencial para o setor público (Brasil, 1967). A Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – foi outro marco importante para o setor público, visto que determina que a administração pública deve manter um sistema de custos para permitir a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Apesar das previsões legais para desenvolver um sistema de custos, nota-se que o setor carecia de orientações para avançar. Assim, no final de 2011, o CFC editou a norma NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público, que trouxe conceitos, orientações e diretrizes para a mensuração e evidenciação dos custos públicos (CFC, 2011). Em 2021, ocorreu a evolução normativa pela NBC TSP 34 - Custos no Setor Público, a qual enfatizou a importância de informações de custos como instrumento de governança pública e da elaboração de modelos de gerenciamento de custos para efetivar o uso das informações (CFC, 2021).

Um modelo de gerenciamento de custos tem por finalidade a identificação, a atribuição, a acumulação, a evidenciação e a análise dos custos, objetivando auxiliar no cumprimento da necessidade informacional. Por isso, o modelo engloba uma série de diretrizes, escopo de aplicação, objetos de custo, sistema de acumulação, método de custeio, bases de mensuração e outras definições para possibilitar a apuração. O SIC, por sua vez, a partir de um modelo definido, tem como função registrar, processar e evidenciar os custos de bens, serviços e outros objetos, sendo a ferramenta tecnológica que permite tratar e divulgar a informação (CFC, 2021). Entre as finalidades de um SIC cita-se a de contribuir para a eficiência do processo alocativo, melhorar a eficiência operacional e subsidiar a fixação de preços públicos e de taxas essenciais para determinar um preço justo e conhecer o resultado obtido (Machado; Holanda, 2010). Portanto, o desenvolvimento da informação de custos passa por um modelo que defina diversos atributos e pelo processo de implementação tecnológica no SIC.

Segundo Padoveze (2013, p. 70), “o foco condutor da contabilidade de custos é a mensuração do custo unitário dos produtos e serviços”. Esse objetivo aplica-se ao setor público, contexto em que o Estado recebe recursos através de tributos (incluindo as taxas) ou mediante outras fontes de financiamento para manter sua estrutura e prestar serviços públicos à sociedade. Conhecer os custos dos serviços públicos é primordial para identificar quais recursos e o quanto deles são consumidos para realizá-los, uma vez que o Estado recebe um pagamento pelos serviços que presta, de forma direta ou indireta, inferindo-se que os serviços públicos possuem

um preço de venda que é pago pelo cidadão (Mauss; Souza, 2020). Conhecer tais serviços é ponto fundamental para o Estado alocar de forma eficiente os recursos públicos (Alonso, 1999).

Os serviços públicos podem ser classificados em duas espécies: 1) serviços de interesse geral e indivisíveis; e 2) serviços específicos e divisíveis. Os primeiros são prestados à sociedade em geral, sem que se possa dividir a prestação desses serviços em unidades para mensurar a sua utilização. Já os segundos podem ser destacados em unidades autônomas de intervenção, utilidade ou necessidades públicas, possibilitando uma mensuração (Alves, 2013; Brasil, 1966; Machado, 2005). Nesse sentido, o Estado, na condição de executor do serviço, teria condições de estimar o custo de serviços específicos e divisíveis. No recebimento de valores mediante tributo da espécie taxa, aplica-se essa condição.

As taxas remuneram o Estado pela utilização – efetiva ou potencial – do serviço público específico e divisível, prestado aos cidadãos ou posto à sua disposição, e representam os valores pagos pelo usuário que correspondem, quando possível, aos custos dos serviços. Pode-se dizer que as taxas não oneram o serviço, pois na verdade elas o precificam. Portanto, deve haver uma relação aproximada entre o valor da taxa e o custo do respectivo serviço, de modo que o Estado possa justificar a sua valoração (Alves, 2013; Brasil, 1966; CNC, 2016; Machado, 2005).

Assim, a literatura expõe a importância e a aplicabilidade desse campo de pesquisa destinado à apuração dos custos dos serviços públicos em que o Estado cobra valores dos cidadãos, nesse caso por meio de taxas públicas. O referencial teórico nessa área mostra que, a partir de um modelo de gerenciamento de custos definido, criam-se condições conceituais para se propor uma apuração e um SRS voltados ao desenvolvimento do módulo de Taxas Públicas.

4 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Raupp e Beuren (2012) apontam a existência de algumas tipologias de delineamentos de pesquisas apresentadas por diferentes autores, agrupadas em três categorias: 1) quanto aos objetivos; 2) quanto aos procedimentos; e 3) quanto à abordagem do problema.

Em relação aos objetivos, esta pesquisa é descritiva, buscando descrever, conforme explana Gil (2010), características de determinada população ou fenômeno, ou, ainda, estabelecer relações entre as variáveis. Nesse contexto, o estudo abordará a temática de custos no setor público, que já vem sendo estudada ao longo do tempo, objetivando a compreensão, a descrição e a avaliação de um fenômeno aqui caracterizado como o de apuração de custos dos serviços que envolvem as taxas públicas e direcionado ao SIC-SC.

Quanto aos procedimentos serão adotados o estudo de caso, a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. O estudo de caso consiste em um estudo direcionado para o objeto

específico – o SIC-SC –, abordado sob o ponto de vista de modelar a apuração dos custos dos serviços públicos relacionados às taxas públicas. Por meio de pesquisa bibliográfica – que utiliza as contribuições de vários autores – será realizada uma exposição teórica dos temas correlatos, como o de custos no setor público. Já a pesquisa documental utilizará documentos e dados extraídos de fontes internas e externas, como os dados primários do SIC-SC, documentos do sistema, questionários e entrevistas a serem aplicados (Gil, 2010).

No tocante à abordagem do problema, o estudo é qualitativo, caracterizado por ser interpretativo, experimental, situacional e personalístico (Stake, 2011). Envolverá o candidato na busca de dados para compreender o SIC-SC, desenvolver um modelo de gerenciamento de custos e um SRS a fim de gerar proposições para a problemática.

A pesquisa será realizada no âmbito do Poder Executivo estadual, partindo das informações da Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda (DCIF/SEF), a qual se vincula à Coordenadoria do Sistema de Custos (COSIC), gestora do SIC-SC, em que o candidato atua como servidor efetivo. Envolverá o DETRAN/SC, para construir e aplicar o modelo, e também o CIASC, desenvolvedor do SIC-SC, para coletar subsídios necessários à elaboração da proposta.

A população da pesquisa para dados primários consiste em representantes do DETRAN/SC e do CIASC (amostra intencional), bem como do banco de dados do SIC-SC (gerais e do DETRAN/SC). Para os dados secundários, a pesquisa reúne as 26 unidades da Federação (UF), a fim de investigar e explorar a existência de modelos de gerenciamento de custos que apurem os custos para valoração de taxas públicas (*benchmarking*).

Portanto, o estudo engloba três etapas: 1) diagnóstico no SIC-SC para compreendê-lo e descrevê-lo no que diz respeito a suas características, dados, evolução e outras informações que possibilitem analisar o seu estágio atual. Envolve pesquisa e análise documental do SIC-SC (dados primários e secundários), resultando em um texto descritivo; 2) desenvolvimento de um modelo de gerenciamento de custos para apurar serviços aplicados às taxas públicas, partindo de pesquisa documental (dados primários: entrevistas no DETRAN/SC e dados do SIC-SC; dados secundários: questionário aplicado nas 26 UFs e dados do DETRAN/SC), pesquisa bibliográfica (conceitual para o modelo) e análise documental. O resultado será a descrição do modelo, prevendo a apuração de valores de ao menos uma das taxas da entidade; 3) elaboração de uma Especificação de Requisitos de Software (SRS) com o intuito de detalhar o desenvolvimento futuro do módulo Taxas Públicas, coletando dados primários por entrevista semiestruturada com técnicos do CIASC a fim de obter subsídios para a proposta do SRS. Para a execução das etapas, um modelo de análise precisará ser definido para coletar, analisar e

7 – REFERÊNCIAS

ALONSO, Marcos. Custos no serviço público. **Revista do Serviço Público**, Brasília, DF, ano 50, n. 1, jan./mar. 1999.

ALVES, Anna Emilia Cordelli. **Remuneração do serviço público – taxa e tarifa – limites constitucionais impostos ao legislador**. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/6231/1/Anna%20Emilia%20Cordelli%20Alves.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm. Acesso em: 10 fev. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 10 fev. 2024.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 12 fev. 2024.

BRASIL. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF: Presidência da República, 1966. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm. Acesso em: 22 fev. 2024.

CARDOSO, Ricardo Lopes; AQUINO, André Carlos Busanelli de; BITTI, Eugenio José da Silva. Reflexões para um framework da informação de custos do setor público brasileiro. **Revista de Administração Pública**, v. 45, n. 5, p. 1565-1586, 2011.

CFC. **Norma Brasileira de Contabilidade, NBC T 16.11, de 2 de dezembro de 2011**. Sistema de Informação de Custos do Setor Público, 2011. Disponível em: https://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2011/001366. Acesso em: 09 fev. 2024.

CFC. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 34, de 18 de novembro de 2021. Aprova a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 232, p. 131, 2021. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/norma-brasileira-de-contabilidade-nbc-tsp-34-de-18-de-novembro-de-2021-366061719>. Acesso em: 9 fev. 2024.

CNC. **Norma Contabilística de Portugal, NCP 27, de 2 de dezembro de 2011**. Contabilidade de Gestão, 2016. Disponível em: Acesso em: 12 mar. 2024.

CONTROLLER. Auditor-General of New Zealand. **Setting and administering fees and levies for cost recovery**: good practice guide. New Zealand, 2021. v. 1. Disponível em: <https://oag.parliament.nz/2021/fees-and-levies>. Acesso em: 11 mar. 2024.

COSTA, Bianca dos Santos; RAUPP, Fabiano Maury; DIAS, Julio da Silva. Sistema de custos no setor público: um estudo nos estados brasileiros face a realidade de implantação. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 24., 2017. Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: Associação Brasileira de Custos, 2017.

DREHMER, Amanda Finck; RAUPP, Fabiano Maury. Origem e teor da produção do conhecimento com base em teses e dissertações nacionais sobre os custos no setor público. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 21, n. 69, 2016.

FERREIRA, Gilceu; MEINCHEIM, Graziela Luiza; RAUPP, Fabiano Maury. Sistema de Informação de custos do Poder Executivo de Santa Catarina: processo de desenvolvimento e perspectivas futuras. **RIC - Revista de Informação Contábil**, Recife, v. 16, 2022.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IFAC. Perspectives on cost accounting for government. **International Public Sector Study**, n. 12, p. 1-61, set. 2000.

MACHADO, Hugo de Brito. Serviços públicos e tributação. **Revista Opinião Jurídica**, Fortaleza, v. 3, n. 6, 2005.

MACHADO, Nelson; HOLANDA, Victor Branco; BEZERRA FILHO, João Eudes. **Sistema de informação de custos**: diretrizes para integração ao orçamento público e à contabilidade governamental. Natal: Instituto Social Iris, 2018.

MACHADO, Nelson; HOLANDA, Vitor Branco de. Diretrizes e modelo conceitual de custos para o setor público a partir da experiência no governo federal do Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, p. 791-820, v. 44, n. 4, jul./ago. 2010.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de custos**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MAUSS, César Volnei; SOUZA, Marcos Antônio. **Gestão de custos aplicada ao setor público**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2020.

MAUSS, César Volnei; SOUZA, Marcos Antônio. **Gestão de custos aplicada ao setor público**: modelo para mensuração e análise da eficiência e eficácia governamental. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MEINCHEIM, Graziela Luiza; RAUPP, Fabiano Maury; SACRAMENTO, Ana Rita Silva. Estágio do sistema de informação de custos do poder executivo dos estados brasileiros e iniciativas para o atendimento à NBC TSP 34. **Revista de Contabilidade da UFBA**, Salvador, v. 17, n. 1, E2320, 2023.

PADOVEZE, Clóvis Luíz. **Contabilidade de custos**: teoria, prática, integração com sistemas de informações (ERP). São Paulo: Cengage Learning, 2013.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. *In*: BEUREN, Ilse Maria *et al.* **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012. p. 76-97.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Fazenda. **Balanço Geral**. Relatório Técnico sobre a Prestação de Contas. Florianópolis: Secretaria de Estado da Fazenda, 2014. v. 1. Disponível em: http://www.sef.sc.gov.br/arquivos_portal/relatorios/8/Volume_I_2014.pdf. Acesso em: 7 fev. 2024.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Fazenda. **Balanço Geral**. Relatório Técnico sobre a Prestação de Contas. Florianópolis: Secretaria de Estado da Fazenda, 2015. v. 1. Disponível em: https://www.sef.sc.gov.br/arquivos_portal/relatorios/8/Volume_I_2015.pdf. Acesso em: 7 fev. 2024.

SEF. **Informação GENOC/DCOG Nº 17/2012**. Sistema de Informação de Custos Aplicado ao Setor Público – SICSP, adoção no Poder Executivo do Estado de Santa Catarina. 19 mar. 2012. Disponível em: https://www.sef.sc.gov.br/arquivos_portal/servicos/25/Informacao_GENOC_DCOG_n_017_2012__Sistema_de_Informacao_Custos_Aplicado_ao_Setor_Publico.pdf. Acesso em: 13 fev. 2024.

SELHORST, Luiz. **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina**. 2005. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/124840/Contabeis294325.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 12 fev. 2024.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de contabilidade pública: de acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público (IPSASB/IFAC/CFC)**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SOMMERVILLE, Ian. **Engenharia de software**. Tradução: Kalinka Oliveira e Ivan Bosnic. Revisão técnica: Kechi Hirama. 9. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

STAKE, Robert E. **Pesquisa qualitativa: estudando como as coisas funcionam**. Porto Alegre: Penso, 2011.

TCE. **Relatório técnico sobre as contas prestadas pelo governo do Estado relativas ao exercício de 2022**. Processo PCG 22/00625280. Florianópolis, 2022. Disponível em: https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/2023-07/conta_governo_2022_relatorio_relator.pdf. Acesso em: 12 fev. 2024.

TCE. **Relatório de Instrução DAE 13-2019**. Auditoria operacional para avaliar a atuação do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina no âmbito de suas atribuições instruídas pelo Código de Trânsito Brasileiro. Processo RLA 18/01225254. Florianópolis, 2019.

TREASURY of New Zealand. **Guidelines for setting charges in the public sector**. New Zealand, 2017. v. 1. Disponível em: <https://www.treasury.govt.nz/publications/guide/guidelines-setting-charges-public-sector#overview>. Acesso em: 11 mar. 2024.